



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

03/12/18
0001
[Handwritten signature]

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 09 (nove) meses do Termo de Concessão nº 01/2018 (Proc. Adm. nº 01/2018 - Concorrência Pública nº 01/2018), celebrado com a entidade Centro Cultural de Pirapetitinga, que tem por objetivo a Concessão Gratuita de Uso de Bem Público (salas do Legislativo Municipal mencionadas na Resolução Legislativa nº 05/2017).

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 04 de dezembro de 2018.

Joel Firmino de Assunção
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0002
[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 04, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga.



Art. 1º. Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 1º de janeiro de 2017.

CÓPIA

Joel Firmino de Assunção
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO
Presidente

AFETADO NO QUADRO DE AVISOS
Pirapetinga (MG), 01/01/2017
<i>Joel Firmino de Assunção</i>
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0003

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2017

Autoriza a Câmara Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de salas da sede do Legislativo, com Entidade Cultural de Pirapetitinga.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga - MG, usando de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Pirapetitinga autorizada a celebrar Termo de Cessão de Uso de 04 (quatro) salas do andar térreo da sede do Legislativo, com Entidade Cultural de Pirapetitinga, para utilização por esta das seguintes salas:

- I - Sala 01 - Recepção Vereador Elzo José Claro;
- II - Sala 02 - Inclusão Digital Vereador Pedro Ribeiro de Andrade;
- III - Sala 03 - Centro de Atendimento ao Cidadão Vereadora Ana Luíza F. Lima;
- IV - Sala 04 - Arquivo Vereador Manoel Rosa de Andrade.

Art. 2º. Para ter direito a concessão, a Entidade Cultural deverá:

- I - atuar na área da promoção e preservação dos valores artísticos e intelectuais do Município;
- II - ter como objetivo possibilitar o acesso de todos a cultura, desenvolver potencialidades, trabalhar a preservação dos valores artísticos e culturais;
- III - ser declarada de utilidade pública e sem fins lucrativos.

Parágrafo Único. A redação do Termo de Cessão de Uso a que se refere o "caput" deste artigo é a que acompanha esta Resolução, independente de transcrição.

Art. 3º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução Legislativa nº 04, de 21 de novembro de 2017.

Plenário Odyr Batista de Souza, 14 de dezembro de 2017.

CÓPIA

Joel Firmino de Assunção
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0004

Da: Comissão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 09 (nove) meses do Termo de Concessão nº 01/2018 (Proc. Adm. nº 01/2018 - Concorrência Pública nº 01/2018), celebrado com a entidade Centro Cultural de Pirapetinga, que tem por objetivo a Concessão Gratuita de Uso de Bem Público (salas do Legislativo Municipal mencionadas na Resolução Legislativa nº 05/2017), passamos ao estudo da questão:

I - O artigo 57, em seus incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, garante a prorrogação da vigência dos contratos celebrados entre o Poder Público e o particular;

II - Nesse sentido, tem-se que a CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Concessão em referência, diz em sua parte final que o mesmo pode ser prorrogado por no máximo igual período.

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela prorrogação por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 07 de dezembro do corrente ano, o prazo de vigência do Termo de Concessão nº 01/2018.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 05 de dezembro de 2018.


ARAMIS MELO DA MOTTA
Presidente da Comissão de Licitação


ELIAS LAMM MATTOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0005

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente procedimento, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 05 de dezembro de 2018.



LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0006
[Handwritten signature]

DESPACHO

À vista das informações prestadas no presente processo, entre elas o parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, determino a confecção do Termo Aditivo ao Termo de Concessão nº 01/2018 (Proc. Adm. nº 01/2018 - Concorrência Pública nº 01/2018), conforme disposto nesse processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 06 de dezembro de 2018.

Joel Firmino de Assunção
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0007

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 01/2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, Pirapetitinga, MG, CEP 36.730-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.774.769/0001-95, isenta de inscrição estadual, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, Vereador, residente à Rua Osmino Ferreira da Silva Lima, 309, Bairro 2000, Pirapetitinga, MG, portador do CPF nº 454.605.826-87 e do RG nº 08.479.322-3 - IFP/RJ, doravante denominada **CONCEDENTE**, e **CENTRO CULTURAL DE PIRAPETINGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.343.232/0001-50, estabelecida na Praça Dirceu de Oliveira Martins, s/n, Centro, em Pirapetitinga, MG, neste ato representada por seu Presidente Sr. **JOSÉ MAURO PIRES SILVEIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 681.038.837-00 e RG sob o nº 06.100.362-0 - IFP/RJ, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Concessão Gratuita de Uso de Bem Público, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 01/2018, na modalidade Concorrência Pública nº 01/2018, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do Termo de Concessão Gratuita fica prorrogado, encerrando-se independente de notificação, em 06/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas deste Termo de Concessão, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2008

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 07 de dezembro de 2018.

Joel Firmino de Assunção
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO
Concedente

José Mauro Pires Silveira
JOSE MAURO PIRES SILVEIRA
CENTRO CULTURAL DE PIRAPETINGA
Concessionária

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA:

Carlos Henrique Guedes
NOME: CARLOS HENRIQUE GUEDES

CPF Nº: 606697806-34

2 - ASSINATURA: *Elias Nonato Gomes Ignácio*

NOME: ELIAS NONATO GOMES IGNÁCIO

CPF Nº: 982.834.056-91

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetitinga, MG, 07 de dezembro de 2018.

Leonardo da Costa Bifano
LEONARDO DA COSTA BIFANO
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0000
[Handwritten signature]

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão nº 01/2018 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Concessão Gratuita

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
CENTRO CULTURAL DE PIRAPETINGA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do Termo de Concessão Gratuita fica prorrogado, encerrando-se independente de notificação, em 06/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas deste Termo de Concessão, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Resolução Legislativa nº 05/2017 - Proc. Adm. nº 01/2018 - Concorrência Pública nº 01/2018

Data de Assinatura: 07/12/2018

Signatários: Joel Firmino de Assunção, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga - Concedente e José Mauro Pires Silveira, Presidente do Centro Cultural de Pirapetitinga - Concessionária.

